

EDITAL Nº 057/2020-PROGRAD

ABERTURA DE PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE AJUSTE DE MATRÍCULAS OU REQUERIMENTO NAS DISCIPLINAS OFERTADAS DE FORMA REMOTA NO PERÍODO ESPECIAL E EMERGENCIAL.

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando a Resolução nº 074/2020-CEPE, de 04/08/2020, que regulamenta as atividades de ensino remoto, em caráter excepcional, nos cursos de graduação presenciais da Unioeste, durante a suspensão as atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a Ordem de Serviço nº 03/2020-PROGRAD de 12 de agosto de 2020;

Considerando a Ordem de Serviço nº 04/2020-PROGRAD de 12 de agosto de 2020;

Considerando a Instrução de Serviço nº 03/2020-PROGRAD de 13 de agosto de 2020, que instruiu o processo de matrícula *on-line*, seus procedimentos e cronograma;

TORNA PÚBLICO:

Art.1º A abertura de período para ajustes do requerimento de matrícula e requerimento de matrícula.

§1º Os ajustes de matrícula se referem ao Requerimento de matrículas que foram efetuadas no Sistema de Gestão Acadêmica – Academus, nos dias 19 e 20/08/2020, nas disciplinas ofertadas de forma remota.

§ 2º Será permitido, ao acadêmico que não pôde efetuar o requerimento de matrícula no Academus nos dias 19 e 20/08/2020, indicar as disciplinas de interesse em cursar, desde que respeitado o prazo determinado e observado o formulário de requerimento, previstos neste edital.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **27 e 28 de agosto de 2020**, para a realização de requerimento de ajustes de matrícula ou requerimento de matrícula.

Art. 3º Poderão requerer ajuste na matrícula nos casos de indeferimentos os acadêmicos que:

I – Requereram matrícula em disciplinas de outros cursos do mesmo campus ou em cursos/campus diferentes da origem de vínculo, e não havia a equivalência

registrada no momento do requerimento *on-line*;

II – Requereram matrícula como optativa/eletiva/formação diferenciada, sendo a mesma obrigatória em seu curso de origem.

Art. 4º Para o ajuste ou requerimento de matrícula, o acadêmico deverá preencher/informar os dados conforme o formulário constante no anexo deste edital, e enviar para os endereços de cada Coordenação Acadêmica -CAD, a seguir:

Cascavel: cascavel.secacademica@unioeste.br

Foz do Iguaçu: foz.secacademica@unioeste.br

Francisco Beltrão: beltrao.secacademica@unioeste.br

Marechal C Rondon: rondon.secacademica@unioeste.br

Toledo: toledo.secacademica@unioeste.br

Art. 5º A análise dos requerimentos de ajuste ou requerimento de matrículas, será efetuada pela CAD e, se necessário, pelo Coordenador do curso.

Art. 6º Concluída a análise e se deferida, a CAD efetua o registro no Sistema de Gestão Acadêmica – Academus.

Art. 7º Nos casos de indeferimento, compete a CAD informar ao acadêmico, o motivo do indeferimento.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cascavel, 26 de agosto de 2020.



Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo ao Edital nº 057/2020-Prograd de 26 de agosto de 2020

REQUERIMENTO DE MÁTRICULA OU AJUSTE DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS
COM OFERTADAS DE FORMA REMOTA NO PERÍODO ESPECIAL E EMERGENCIAL

Acadêmico(a) – (Nome Completo):
R.A.:
Curso de origem na Unioeste:
Disciplina(s) a ser cursada:
Curso(s) da(s) Disciplina(s) – quando diferente do curso de origem:
Campus do(s) Curso(s) da(s) Disciplina(s) – quando diferente de campus de origem:
Motivo do ajuste:
Data:
Espaço reservado para a Coordenação Acadêmica:
Data _____ Deferido () Indeferido () Motivo: